LEI Nº 1286.
DE 18 DE JUNHO DE 2007.

"Dispõe sobre a desafetação de área de uso comum do povo e dá outras providências."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica desafetada da categoria dos bens do uso comum do povo e incorporada à dos bens de patrimoniais do Município, a área de terreno abaixo descrita, com 487,37 m2 (quatrocentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e sete centímetros), configuradas no Memorial Descritivo:

"Inicia em um ponto, locado junto às divisas de Noel Carmo Vieira Gonçalves e a Avenida Vereador Benedito de Campos, deste segue divisando pela lateral da referida avenida, através do Azimute 221°11'36" e distância 10,93 metros, até o outro ponto; deste deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Jorge Belmiro, através do Azimute de 310°57'08" e distância de 37,27 metros, até encontrar o ponto, locado em um muro nas divisas da C.B.A. – Companhia Brasileira de Alumínio S/A, através do Azimute 019°34'37" e distância de 7,78 metros, até encontrar outro ponto; deste segue ainda divisando com a propriedade da C.B.A., através do Azimute 033°56'42" e distância de 6,60 metros, até outro ponto; deflete à direita e segue divisando com a propriedade de Noel Carmo Vieira Gonçalves, através do Azimute 134°57'28" e distância de 41,06 metros, até encontrar outro ponto, donde teve inicio a descrição, encerrando a área de 487,37 m2."

Artigo 2º - as despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MËS DE MAIO DE 2007.

FABIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada de Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 18 de junho de 2007.

BENEDITO ATUI
Secretario da Administração